

## Decreto N.º 10.916

EMENTA: Estabelecer medidas para reformulação de força orgânica de trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 37, inciso VII, do Decreto-Lei estadual nº 285, de 15 de maio de 1970 e tendo em vista os Artigos 45 e 42 da Lei nº 11.859, de 05 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, ditada pela consolidação, em curso, do processo de modernização administrativa municipal;

CONSIDERANDO a urgência em definir, quantitativa e qualitativamente, o tipo de força de trabalho acionadora das novas unidades orgânicas implantadas em consequência da Lei nº 11.859/75;

CONSIDERANDO, ainda, que situações anteriores à reformulação do organismo

municipal devem, progressivamente, adequar-se aos novos sistemas e métodos de trabalho introduzidos na Prefeitura Municipal do Recife,

DECRETA:

ART. 1.º — Fica revogado o Decreto nº 10.224, de 12 de março de 1974.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de junho de 1977.

a) *Antônio Farias* — PREFEITO